

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 DE 21/10/2020**

“Que ratifica o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas anuais do Executivo Municipal de João Ramalho, referente ao exercício de 2018”

**ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, de acordo com o item XIII do Artigo 14 da LOMJR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica **RATIFICADO** o Parecer Prévio **Favorável** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as Contas Anuais do Executivo Municipal de João Ramalho, referente ao exercício de 2018, integrante do Processo TC-004177.989.18-3.

**Artigo 2º** - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 21 de outubro de 2020.

ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicado por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS  
Dir. Secretaria